

DESPACHO Nº 8405/2026-FUN/GABPRES**Protocolo** nº 23.865.107-7**Assunto:** *Contratação de empresa especializada em obras de engenharia e/ou arquitetura para a ampliação do Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino, município de Fazenda Rio Grande/PR*

1. Trata-se da solicitação da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da SEED, a deflagração de procedimentos necessários para a contratação de empresa para a execução obra de ampliação do Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino, no município de Fazenda Rio Grande/PR (Memorando – mov. 5).

2. A Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica, Tipo **Menor Preço**, Modo de Disputa **Aberto**, está encartada na movimentação 58, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia e/ou arquitetura para a ampliação do Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino, Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme Planilha Orçamentária de Referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 8.334.849,00** (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), sendo 69,98% (sessenta e nove vírgula noventa e oito por cento) referente aos materiais e 30,02% (trinta vírgula zero dois por cento) referente à mão de obra.

3. O Despacho da movimentação 83, apresentado pela Unidade de Licitação – FUNDEPAR, em observação à Informação nº 313/2026-PGE/ PCO (mov. 61), esclarece que:

- a- Na mov. 65 até a mov. 82 o setor demandante – Diretoria de Engenharia atendeu aos itens ressalvados por aquela Procuradoria e acostou os documentos pertinentes;
- b- Restou a esta Comissão o atendimento quanto aos itens indicados na análise jurídica da PGE/PCO referentes ao preenchimento do edital. Cabe esclarecer que a Unidade de Licitação atenderá as observações constantes da Informação da PGE, quando da elaboração do edital final para publicação

4. Diante do exposto e uma vez cumpridas as formalidades legais, com fulcro no § 3º, art. 53, da Lei nº 14.133/2021 e, também, no inciso V, art. 13, do Decreto nº 10.086/2022, ainda com amparo do Despacho da Unidade de Licitação (mov. 83/85), cumpridas as ressalvas mencionadas, **AUTORIZO** a abertura e divulgação do Edital na Modalidade Concorrência Eletrônica, Tipo **Menor Preço**, Modo de Disputa **Aberto**, está encartada na movimentação 58, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia e/ou arquitetura para a ampliação do Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino, Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme Planilha Orçamentária de Referência (Anexo XIII) e demais elementos técnicos instrutores. O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 8.334.849,00** (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

5. Encaminha-se à **Unidade de Licitação** para prosseguimento.

Curitiba, 14 de outubro de 2026

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente Fundepar
Decreto nº 3270/2023

Documento: **Desp_8405_2026_Prot_23_865_107_7_Autorizo_Publicacao_Edital_de_CE_Olindamir_Claudino_Fazenda_Rio_GrandePR_xx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 14/10/2026 11:22.

Inserido ao protocolo **23.865.107-7** por: **Tania Mara Melo Medeiros** em: 14/10/2026 10:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: